

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 71/2013**

**Pregão 50/2013 – Registro de Preços– Menor preço -  
Unitário por Item**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 50/2013, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário por Item.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 11/07/13

**PROCURADOR JURÍDICO**  
EDSON ROSEMAR DA SILVA  
OAB/PR: 43.435